



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS

RUA FRANCISCO PEREIRA N.º 2.231 - CENTRO
CEP – 38.680.000 – ARINOS-MG. Fone: 38 36352582
[e-mail: prefeitura@arinos.mg.gov.br](mailto:prefeitura@arinos.mg.gov.br)
CNPJ:18.125.120/0001-80



LEI N.º 1.518 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017

Altera o Demonstrativo VII da Lei n.º 1.505, de 20 de junho de 2017, que “dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2018 e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARINOS, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 85, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Arinos decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º. O Demonstrativo VII da Lei n.º 1.505, de 20 de junho de 2017, passa a vigorar na forma do demonstrativo anexo a esta Lei.

Art. 2.º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arinos, 28 de dezembro de 2017.

Carlos Alberto Recch Filho
Prefeito Municipal